



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 10/04/2017

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, fica inserido nas Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA, nº 499, de 12/07/2016 – LDO e nº 506, de 30/11/2016 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais):

02.11.01 – 12.363.0012.2.064 – 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte a Estudantes do Ensino Superior R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais):

01.01.00 – 01.031.0001.2.001- 3.3.90.14.00 – Manutenção das Atividades Legislativas..... R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002- 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara..... R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*fla
mpe*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de abril de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro

Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 10/04/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 0000190
Data: 10/04/2017 Horário: 14:41
Administrativo -

Mônica Suel Lopes

O projeto de lei em questão visa **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**.

Em razão da vigência e validade da Lei Ordinária sob o nº 514, de 29 de março de 2017, que *“Dispõe sobre a concessão de Auxílio – Transporte a estudantes de nível superior e técnico e dá outras providências”*, há a necessidade de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para que seja implementado a concessão do auxílio – transporte a estudantes deste Município.

Desta forma, visando dimensionar o valor do objeto de requerimento para abertura de crédito especial, fora considerado a distancia de 62,5 km entre o Município de Pouso Alto e o Município de Cruzeiro/SP, tendo como valor R\$ 1,60 por quilometro rodado, e, fim, com a estimativa de 20 alunos que serão beneficiados mensalmente.

Assim, insta reiterar que devido a impossibilidade de a Prefeitura disponibilizar ônibus ou vans para todos esses destinos, o presente Projeto visa fazer a abertura de crédito especial para dar implemento a Lei Ordinária epigrafada, na concessão de apoio financeiro, para auxiliar os estudantes no pagamento de fretamento particular.

Lado outro, ressalta-se que se trata de uma medida justa, a fim de dar tratamento mais igualitário entre os estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Assim, dá-se também mais oportunidade e um incentivo do poder para que os cidadãos de nosso Município busquem melhorar o seu conhecimento e adquirir uma formação profissional.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 10 de abril de 2017.

Juliano Claudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Impacto Orçamentário-Financeiro Projeto de Lei nº 12017

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, apresentamos à análise desta Egrégia Casa de Leis, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente ao Projeto de Lei que versa sobre a Abertura de Crédito Especial, o qual objetiva criar dotação orçamentária que sustente a concessão de Auxílio-Transporte para estudantes do Município que frequentam cursos não existentes nesta localidade, amparada na Lei Municipal Ordinária nº 514, de 29/03/2017.

Projeção do gasto anual com concessão de Auxílio-Transporte

Distância rodoviária	Valor km	Valor Mensal (R\$)	Número estudantes	Total da Despesa
(km)	rodado (R\$)		atendidos	Mensal (R\$)
62,5	1,60	100,00	20	2.000,00

Despesas com concessão de auxílio-transporte 07 meses (abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/2017) – integral.	14.000,00
Despesas com concessão de auxílio-transporte 02 meses (junho e dezembro/2017) – proporcional.	2.000,00
Total	16.000,00
Estimativa de Receitas – Fonte de Recursos Ordinários – 2017	8.951.000,00
Estimativa do Impacto gerado pela criação da despesa	0,18%

No que se refere ao aspecto orçamentário, há que se registrar que, para o Poder Executivo, o presente Projeto de Lei não implicará em comprometimento de dotações, haja vista que a fonte de anulações será composta por rubricas da Câmara Municipal. Dessa forma, não há que se falar em impacto orçamentário para

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

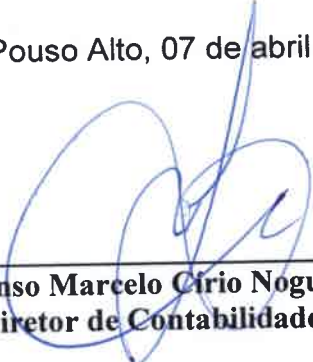
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

a Prefeitura, sendo que para o Legislativo, a obrigação orçamentária se molda em 1,69% da totalidade de suas dotações.

No aspecto financeiro, como existe ainda a proposta das despesas serem custeadas com recursos provenientes da devolução de duodécimo, a princípio, também não se configura acréscimo de obrigação financeira por parte do Executivo para custear a concessão do auxílio-transporte. É de se notar também que, como os custos do Projeto, atualmente, não demandam um aporte financeiro de grande vulto, haveria condições, momentâneas, do Executivo suportar as despesas originadas pelo mesmo, com recursos próprios.

No entanto, é de se perceber que, devido ao elevado custo fixo do Executivo, decorrente de suas despesas de custeio, e a oscilação constante das receitas correntes, percebida nos últimos tempos, a adesão a novos projetos, deve ser precedida de extrema cautela e seguir os ritos determinados pela 101/2000, de modo a não proporcionar um desequilíbrio fiscal nas contas públicas municipais.

Pouso Alto, 07 de abril de 2017.



Afonso Marcelo Círio Nogueira
Diretor de Contabilidade



Célia Mara Mota
Coordenadora de Tesouraria

Luiza Aparecida Ribeiro Passos
Assessor Jurídico-Administrativo



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal